



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ

RUA 7 DE SETEMBRO S/Nº CENTRO
CEP. 85.162-000

Email: pmggoioxim@almix.com.br fone/fax (042) 656-1002

CNPJ. 01.607.627/0001-78

LEI N. 0165/2005

SÚMULA - Autoriza a doação de imóvel a **EMATER-PR**, e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a doação de imóvel, constituído do **Lote de 450,00 m², destacado da área remanescente, anteriormente com a área de 9.925,00 m²**, localizado no **Imovel Juquia de Cima, no Perímetro Urbano do Município de Goioxim/PR, contendo os seguintes limites e confrontações: Inicia em um ponto denominado PP/0, cravado dividindo com o lote do Posto de Saúde do Município de Goioxim e a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, segue com rumo de 40º00'SO, medindo 15 metros, dividindo com a Rua Laurindo Cordeiro de Souza ate o ponto P/01, deste segue com rumo 50º00'NO, medindo 30 metros, dividindo com o lote da Prefeitura Municipal, ate o ponto P/02, deste segue com rumo 49º00'NE, medindo 15 metros, dividindo com o lote da Prefeitura Municipal, ate o ponto P/03, deste segue com o rumo 50º00'SE, medindo 30 metros, dividindo com o lote do Posto de Saúde do Município de Goioxim, ate chegar ao ponto de partida denominado PP/0, de onde iniciou esta demarcação, avaliado em R\$. 15.000,00 (quinze mil reais)**, conforme Laudo de Avaliação emanado de Comissão Especial, composta através da portaria n°. **032/2005** e devidamente homologado pelo Decreto n°. **040/2005**.

Art. 2º . A doação de que trata o artigo anterior, tem por finalidade especial, a construção da Sede da **EMATER-PR**, do Município de Goioxim, sendo que o imóvel poderá ser revertido ao Patrimônio Público do Município de Goioxim, se, no prazo máximo de 02 (dois) anos não tiver sido realizada a obra ou em caso de desvirtuamento de seu uso.

Art. 3º . Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 23 de março 2005.**

**NARCISO ANTONIO CECCHIN
PREFEITO MUNICIPAL**

Mensagem n.º 007/2005

Goioxim/PR,

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores:

Cumprimentando cordialmente o Senhor Presidente e demais Vereadores que compõe esse Poder Legislativo, vimos através da presente encaminhar o Projeto de Lei n.º 007/2005, de 22 de março de 2005, para que seja submetido ao processo legislativo municipal, nos termos da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno dessa Casa de Leis.

Justificamos que o projeto em referencia dispõe sobre a doação de imóvel para a construção de sede própria do Escritório da EMATER-PR, o que possibilitara o melhor atendimento dos agricultores do município de Goioxim, pois, assim, serão disponibilizados mais funcionários para o atendimento.

Solicitamos a votação em Regime de Urgência uma vez que se encontram liberados a construção de sedes próprias para a EMATER-PR, na região e existe a possibilidade de que uma dessas unidades seja destinadas ao Município de Goioxim, portanto existe interesse publico e social na votação do presente Projeto de Lei.

Diante do exposto, para que possa dar continuidade ao atendimento cada dia com mais qualidade aos munícipes, é necessário proceder a doação do imóvel citado na lei.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos à disposição dessa E. Câmara de Vereadores, para prestar os esclarecemos que se tornarem necessários.

Apresentamos ao Nobre Presidente e demais Edis, os protestos de elevada estima de distinta consideração.

Atenciosamente,

Narciso Antonio Cecchin
Prefeito Municipal